



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 24/2013, DE PRESTAÇÃO DE serviços DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SECRETARIADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 13/2013 - Processo CNJ/SEI nº 02111/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, Identidade n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua 135, nº 187, Quadra 47, Lote 50, Setor Marista, Goiânia/GO CEP 74.180-020, telefone (62) 3237-3400 e (62) 3281-7944, inscrita no CNPJ sob o nº 03.873.484/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Diretora-Executiva, **Helena Barbosa Machado Ribeiro**, RG nº 0471 9ª Região GO/TO - CRP e CPF nº 125.998.401-04, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 02111/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma do Anexo “A” deste aditivo.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA– O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar do dia **1º de agosto de 2017**.

Parágrafo primeiro – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante notificação prévia à **CONTRATADA**, com antecedência de 60 (sessenta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

Parágrafo segundo – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, fundada na superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, observada a Cláusula Treze, parágrafo sexto do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência no período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, é de **R\$ 8.066.049,80** (oito milhões, sessenta e seis mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos), anual, e de **R\$ 672.174,56** (seiscentos e setenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), mensal, na forma dos Anexos deste aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.308.442,29 (três milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) correrá à conta das Notas de Empenho n. 2017NE000516 e 2017NE000517, de 14/07/2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 339037, vinculadas à atividade 0203213892B650001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e dos aditivos anteriores, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n.11.419/2006.

Pelo **CONTRATANTE**

Julhiana Miranda Melloh Almeida

Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

Helena Barbosa Machado Ribeiro

Diretora-Executiva

ANEXO "A-I" DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SECRETARIADO (Pregão Eletrônico CNJ Nº 13/2013 - Processo CNJ/SEI nº 02111/2015).

PLANILHA	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	40 horas semanais
ago/17	19	3	4	4	1	176
set/17	15	5	5	5	0	160
out/17	17	4	4	6	0	168
nov/17	15	4	4	6	1	152
dez/17	15	4	5	6	1	152
jan/18	18	4	4	5	0	176
fev/18	14	4	4	5	1	141
mar/18	15	4	5	5	2	152
abr/18	17	4	3	6	0	168
mai/18	17	4	4	6	0	168
jun/18	16	5	5	4	0	168
jul/18	18	4	4	5	0	176
Total de horas anuais						1957

ANEXO "A-II" DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SECRETARIADO (Pregão Eletrônico CNJ Nº 13/2013 - Processo CNJ/SEI nº 02111/2015).

SECRETARIADO

PLANILHA RESUMO - VIGENTE A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2017											
POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
SECRETARIADO NÍVEL II	40	40	4.347,82	649,00	3.122,60	848,12	8.967,53	107.610,36	54,9874	358.701,20	4.304.414,40
TOTAL		75									7.854.199,80

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insunhos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

CUSTO TOTAL	
Valor Anual Estimado	7.854.199,80
Valor Anual Estimado para Ressarcimento de Diárias e Passagens (não pode ser alterado)	53.000,00
(***) Valor Anual Estimado para Ressarcimento de Plano de Saúde	153.000,00
(***) Valor Anual Estimado para Auxílio Morte/Funeral	1.350,00
(***) Valor Anual Estimado para Ressarcimento de Assistência Odontológica	4.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	8.066.049,80

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anual, considerando os valores estimados atuais e o período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA BARBOSA MACHADO RIBEIRO, Usuário Externo**, em 27/07/2017, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 31/07/2017, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0309341** e o código CRC **28FCC094**.
